



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 990, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo judicial nos autos do processo nº 202056001254, em que são partes o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, e a **DIOCESE DE PROPRIÁ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo judicial nos autos do Processo nº 202056001254, em que são partes, de um lado o Município de Propriá e a Diocese de Propriá. A referida ação judicial tramita na 1ª vara cível e criminal da comarca de Propriá/SE.

Parágrafo único. A minuta do acordo judicial a ser firmado entre as partes é parte integrante desta lei, como Anexo único.

Art. 2º O presente acordo visa resolver de forma amigável o litígio entre as partes.

Art. 3º O Município de Propriá adjudicará para si a propriedade da área relativa ao bem objeto do presente litígio (em anexo), especificamente no tocante à área demarcada na cor vermelha do Levantamento Planimétrico em anexo, exceto quanto à parte correspondente à Residência Episcopal, a qual não é objeto de discussão no caso em apreço, mantendo-se a propriedade da Diocese de Propriá relativamente a esta área.

Parágrafo único. Conforme consta na minuta do acordo judicial em anexo o município em sub-rogação/permuta da área, transmitirá à Diocese de Propriá, sob a forma de dação em pagamento, a propriedade da área destacada na Cor verde do Levantamento Planimétrico em anexo (da minuta).

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 20 de dezembro de 2021

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE